ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)
SUPLEMENTO

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.203, Ano 43, de 29.10.2021

Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0066/2021

Em, 29 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0867, de 31 de agosto de 2021, combinada com a Lei nº 0831, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 13.279,43 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura

12 361 2007 2012				Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 60%	
0000516	3190.04	99	1118	Contratação por Tempo Determinado	3.093,00
0000517	3190.11	99	1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.093,43
0000518	3190.13	99	1118	Obrigações Patronais	3.093,00
				Total da Ação	9.279,43
12 361 2007 2013				Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%	
0000519	3390.30	99	1119	Material de Consumo	1.000,00
0000520	3390.36	99	1119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000521	3390.39	99	1119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000522	4490.52	99	1119	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.279,43
				Total de Suplementações	**13.279,43**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 13.279,43 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO

Endereço Eletrônico:
https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1203-ano-43-de-29-de-outubro-de-2021-suplemento/

Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto n° 0067/2021

Em, 29 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INêS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0831, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura

12 365 2008 2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

0000503	3390.30 99	1119 Material de Consumo	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
		Total de Suplementações	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO